



LEI N° 3255/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre denominação de logradouro público, na forma da Lei que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exm°. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação da **PRAÇA JOSINO FERREIRA**, antiga Praça da Bandeira, o Logradouro Público Municipal, situada no centro desta cidade de Picos – Estado do Piauí.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa em local visível no referido logradouro público.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 14 DE JULHO DE 2023.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos

